



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 027/2020, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO. MENSAGEM RETIFICATIVA
Nº 003/2020, TAMBÉM DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria do Poder Executivo, Mensagem Retificativa nº 003/2020, de alçada do mesmo Poder, que traz o seguinte propósito: “Altera a Lei Municipal nº 096/2006, de 29 de setembro de 2006, que reestrutura o regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos do município de Candelária/RS, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 27/03/2020 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos.

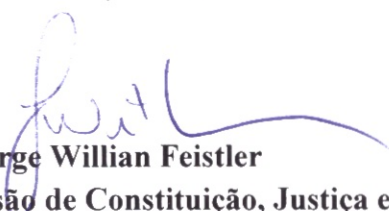
Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sobreveio o encaminhamento da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não infringe aspectos constitucionais ou jurídicos, estando em consonância com as leis vigentes.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2020. Mensagem Retificativa nº 003/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2020



Jorge Willian Feistler

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação